

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO CURRICULAR - CDAC

**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO: DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO/ REFORMULAÇÃO**

TERESINA - 202–

**ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA**

**Adelaide Maria de Sousa Costa**

Técnica em Assuntos Educacionais

**Djanira do Espírito Santo Lopes Cunha**

Técnica em Assuntos Educacionais

**Francisca Beatriz da Silva Sousa**

Técnica em Assuntos Educacionais

**Maira Danuse Santos de Oliveira**

Técnica em Assuntos Educacionais

**Vando Milhomem Santos**

Assistente em Administração

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

 *Nome do* CAMPUS

*Nome do* CENTRO

 *Nome do* CURSO

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE (Nome do curso/Modalidade)**

TERESINA - 20 ...

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

 *Nome do* *CAMPUS*

*Nome do* CENTRO

 *Nome do* CURSO

Projeto Pedagógico do Curso de *(Nome do curso/Modalidade)*

Universidade Federal do Piauí *(nome do Campus),* no município de *(nome do município)* – Piauí, a ser implementado/ implantado em *(período/ ano de implantação).*

TERESINA - 20 ...

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**REITOR**

Prof.(Titulação) . -------------------------------------------------------

**VICE-REITOR**

Prof.(Titulação).------------------------------------------------------

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

Prof. (Titulação). —----------------------------------------------------

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Prof.(Titulação) -----------------------------------------------------------------------

**PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Prof.(Titulação) . -------------------------------------------------------------

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

Prof. (Titulação)------------------------------------------------------------

**PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Prof. (Titulação). --------------------------------------------------------------

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA**

Prof. (Titulação). —------------------------------------------------------------------

**PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

Prof. (Titulação).------------------------------------------------------------------------

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Prof. (Titulação).------------------------------------------------------------------------

**Pró-Reitor de Ensino de Graduação - PREG**

Prof. (Titulação).------------------------------------------------------------------------

**Coordenador Geral de Graduação - CGRAD**

Prof. (Titulação).------------------------------------------------------------------------

**Coordenador Geral de Estágio - CGE**

Prof. (Titulação).------------------------------------------------------------------------

**Coordenador de Estágio Não Obrigatório - CGE**

Tec.( Titulação) .------------------------------------------------------------------------

**Coordenador de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular - CDAC**

Prof. (Titulação).------------------------------------------------------------------------

**Diretor de Administração Acadêmica - DAA**

Prof. (Titulação).------------------------------------------------------------------------

**Coordenador de Administração Acadêmica Complementar - CAAC**

Prof. (Titulação).------------------------------------------------------------------------

**Coordenador de Seleção e Programas Especiais - CSPE**

Prof. (Titulação).------------------------------------------------------------------------

**CENTRO/ *CAMPUS* CURSO**

**DIRETOR:**

**VICE-DIRETOR:**

**COORDENADOR DO CURSO:**

**SUBCOORDENADOR DO CURSO:**

**COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO DO CURSO**

(ver Regimento Geral da Universidade Federal do Piauí- UFPI)

**COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO**

(ver Resolução CEPEX/UFPI N.º 278/2011)

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO**

**(para criação de curso(s))**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO**

**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA**

**MANTENEDORA:** Fundação Universidade Federal do Piauí **-** FUFPI

**RAZÃO SOCIAL:** Universidade Federal do Piauí

**SIGLA:** UFPI

**NATUREZA JURÍDICA:** Pública

**CNPJ: 06.517.387/0001-34**

**ENDEREÇO:** *Campus* Universitário Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga s/n, CEP: 64049-550 (ou de *Campi* Fora de Sede)

**CIDADE:** Teresina ou Picos ou Floriano ou Bom Jesus

**TELEFONE:** (86) 3215-5511

**E-MAIL:** scs@ufpi.edu.br

**PÁGINA ELETRÔNICA:** www.ufpi.br

**APRESENTAÇÃO**

A Coordenadoria de Desenvolvimento e Acompanhamento Curricular (CDAC) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) apresenta à comunidade acadêmica as diretrizes para elaboração/reformulação do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), com o objetivo de subsidiar Coordenadores de Cursos de Graduação e Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) no processo de elaboração e/ou reformulação do PPC de graduação.

O PPC de graduação expressa os princípios e parâmetros para orientar as práticas pedagógicas a serem adotadas no âmbito do curso, com a finalidade de contribuir com a garantia da qualidade do ensino, visando a uma formação crítica e cidadã aos envolvidos no processo de construção de conhecimento.

Nessa perspectiva, deve ser construído de maneira coletiva, refletindo sobre as seguintes questões: que profissionais queremos formar para embasar uma contextualização mais ampla e orientar as práticas nos cursos de graduação? Como traçar diretrizes norteadoras das ações de gestores, docentes e discentes? Como reafirmar a necessidade de adoção de medidas que propiciem uma formação cidadã, coerente com uma sociedade mais justa e democrática?

Por tratar-se de uma tarefa complexa, a elaboração do PPC não pode ser responsabilidade restrita das coordenações de cursos e NDEs, mas ser um trabalho coletivo de professores, alunos e gestores, engajados na consolidação de uma formação voltada para a qualidade social.

Nesse sentido, este documento apresenta as diretrizes para elaboração/reformulação do PPC em consonância com as normativas para a elaboração de projetos pedagógicos. Assim, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI/UFPI 2020/2024), a Política de Educação Superior e as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação, com a Resolução CEPEX/UFPI nº 177/2012, instituem as normas para o ensino de graduação na UFPI.

Ademais, o atual instrumento de avaliação de curso de graduação, editado pelo Instituto Nacional de Avaliação da Educação Superior (INEP), foi aprovado conforme Portaria MEC nº 1.383, de 31 de outubro de 2017, e compõe os documentos normativos norteadores para a elaboração dos projetos.

Apresentam-se, ainda, anexos: o trâmite do processo; os prazos usuais, no âmbito da PREG; a composição das Câmaras de Avaliação do PPC; e os documentos legais a serem consultados para elaboração/reformulação do referido projeto.

Espera-se que os coordenadores de cursos de graduação da UFPI e NDEs sintam-se contemplados em poder considerar essas diretrizes/orientações como referência para elaborar e/ou (re)pensar as ações do PPC, que reorganiza a formação do discente com o intuito de consolidar uma *práxis* em consonância com os anseios coletivos dos envolvidos no contexto educacional e social dos PPCs de graduação da UFPI.

**IDENTIFICAÇÃO DO CURSO**

**CURSO:**

**GRAU:**

*Bacharelado/Licenciatura/Tecnólogo*

**CÓDIGO DO CURSO (INEP):**

**CRIAÇÃO DO CURSO:**
*Resolução nº
Publicação:*

**RECONHECIMENTO DO CURSO:**
*Portaria MEC nº*: *Publicação:*

**RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO:**
*Portaria MEC nº:*
*Publicação:*

**TITULAÇÃO PARA GÊNERO MASCULINO:**

**TITULAÇÃO PARA GÊNERO FEMININO:**

**MODALIDADE:**
*Ensino presencial/ Ensino a distância*

**DURAÇÃO DO CURSO:**
*Mínimo:
Média:
Máximo:*

*(Para alunos com necessidades educacionais especiais, acrescentar até 50% do prazo máximo de permanência no curso).*

**ACESSO AO CURSO:**
*Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU/ MEC), e de acordo com o edital específico da UFPI.*

**REGIME LETIVO: (bloco ou crédito)**

**OFERTA DO PERÍODO LETIVO:** *Semestral*

**VAGAS AUTORIZADAS e-MEC:\_\_\_\_\_\_**

**OFERTA DO CURSO:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SEMESTRE LETIVO** | **TURNO(S)****(**matutino/ vespertino/ noturno) | **QUANTIDADE DE VAGA** |
| **1º SEMESTRE** |  |  |
| **2º SEMESTRE** |  |  |

**ESTRUTURA CURRICULAR:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Ano/ Período de implantação** | **Carga horária por Período Letivo** |
| **Mínima** | **Média** | **Máxima** |
|  |  |  |  |

**QUADRO-SÍNTESE - CARGA HORÁRIA/ CRÉDITO/ HORA-AULA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **COMPONENTE CURRICULAR** | **CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA** | **QUANTIDADE DE CRÉDITO** |
| **Disciplinas Obrigatórias (A)** |  |  |
| **Disciplinas Optativas (B)** |  |  |
| **Atividade de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (C)** |  |  |
| **Atividade de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (D)** |  |  |
| **Atividades Complementares - AC (E)** |  |  |
| **Atividades Curriculares de Extensão - ACE (F = 10% de G)** |  |  |
| **TOTAL (A+B+C+D+E+F = G)** |  |  |

**Exemplo para calcular Carga horária de extensão**

**Na DCN do curso a CH TOTAL é 3.000**

**Ch de Extensão será - 300 h - 10%**

**Total da carga horária dos demais componentes - 2.700 h - 90%**

**TOTAL DA CH CURSO - 3.000 h - 100%**

**SUMÁRIO**

**APRESENTAÇÃO**

**1 INTRODUÇÃO**

**1.1 Justificativa**

**1.2 Contexto regional e local**

**1.3 Histórico e estrutura organizacional da UFPI e do Curso**

**2 CONCEPÇÃO DO CURSO**

**2.1 Princípios curriculares e especificidades do Curso**

**2.2 Objetivos do Curso**

**2.3 Perfil do Egresso**

**2.4 Competências e Habilidades**

**2.5 Perfil do corpo docente**

**3 PROPOSTA CURRICULAR**

**3.1 Estrutura e organização curricular**

**3.1.1 Prática como componente curricular (específico para cursos de licenciatura)**

**3.2 Fluxograma/ Matriz Curricular**

**3.3 Estágio, atividades complementares, atividades curriculares de extensão e trabalho de conclusão de curso**

**3.4 Metodologia**

**4 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**

**4.1 Políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão**

**4.2 Apoio ao discente**

**5 SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**

**5.1 Avaliação da aprendizagem**

**5.2 Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso**

**6 EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS (BIBLIOGRAFIA)**

**6.1 Disciplinas obrigatórias**

**6.2 Disciplinas optativas**

**7 INFRAESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS**

**7.1 Local de funcionamento e infraestrutura física**

**7.2 Infraestrutura acadêmica**

**7.3 Biblioteca**

**8 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**8.1 Cláusula de vigência**

**8.2 Equivalência entre projetos pedagógicos**

**ITENS A SEREM ADICIONADOS PARA OS CURSOS A DISTÂNCIA:**

**a) Atividade de Tutoria**

**b) Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação – TDICs no processo ensino-aprendizagem**

**c) Material didático institucional**

**d) Mecanismo de interação entre docentes, tutores e discentes**

**REFERÊNCIAS**

**ANEXO A - Avaliação dos referenciais bibliográficos pelo NDE**

**ANEXO B - Atas de nomeação das comissões de elaboração do PPC (para cursos novos), do NDE e do Colegiado do Curso**

**ANEXO C - Atas de aprovação do PPC (Colegiado e NDE)**

**APÊNDICE - A - Regimento TCC**

**APÊNDICE - B - Regimento Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório**

**APRESENTAÇÃO**

Constitui-se de uma síntese das finalidades, da estrutura e da dinâmica operacional do PPC. É importante mencionar a fundamentação legal que o subsidiou (Leis, Pareceres, Resoluções, etc.) e o percurso de sua elaboração, sobretudo se foi fruto de um trabalho participativo e democrático.

Ressalta-se que para os cursos já existentes, a participação discente é imprescindível e deve ser destacada nesta apresentação.

**1 INTRODUÇÃO**

**1.1 Justificativa**

No processo de elaboração/reformulação do PPC, três aspectos devem ser considerados: (1) necessidade social e institucional de sua reformulação e/ou criação; (2) necessidades advindas do avanço do conhecimento e da tecnologia, das demandas da sociedade e de mercado, justificando a reformulação do PPC; e (3) importância do novo projeto para a superação de problemas mencionados no diagnóstico do curso. Quando se tratar de reformulação do PPC, deve-se elencar todas as alterações realizadas, ponto a ponto.

**1.2 Contexto regional e local**

A caracterização da instituição no contexto socioeconômico regional deve incluir um breve histórico da trajetória institucional e as demandas efetivas de natureza econômica e social para implantação do curso. Deve conter, obrigatoriamente:

a) nome da IES;

b) base legal da IES (endereço, atos legais e data da publicação no DOU);

c) perfil e missão da IES; e

d) dados socioeconômicos da região.

Para elaboração desse item, pode-se consultar o PDI da UFPI-2020/2024.

* 1. **Histórico e estrutura organizacional da UFPI e do Curso**
1. Breve histórico da IES (criação, trajetória, áreas oferecidas no âmbito da graduação e da pós-graduação, e suas modalidades de ensino - se presencial e/ou a distância [EaD] -, áreas de atuação na extensão e áreas de pesquisa). Incluir também: objetivos e metas institucionais; estrutura organizacional; políticas de ensino, extensão e pesquisa; dados da universidade (*Campus,* cursos e quantidade e qualidade de professores [titulação], técnicos-administrativos em educação e alunos) e infraestrutura do *Campus*. Para elaboração desse item, consultar PDI-UFPI (2020-2024).
2. Histórico do curso - descrever a história do curso, ressaltando sua criação, as datas marcantes de sua trajetória e informando a unidade à qual está vinculado. Deve-se apresentar uma breve pesquisa expondo dados quantitativos a respeito da oferta do curso nos contextos nacional, regional e local. É muito importante mencionar a relevância do curso no contexto em que está inserido, especialmente para atender às demandas locorregionais, e como ele está articulado às políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão constantes no PDI da UFPI (2020 -2024).

**2 CONCEPÇÃO DO CURSO**

**2.1 Princípios curriculares e especificidades do curso**

 Os princípios curriculares que nortearão o cursodevem ser descritos em conformidade com o PDI/UFPI (2020-2024), o qual destaca que a proposta pedagógica de cada curso deve ser baseada nos seguintes princípios, que reforçam a sua função social e o seu papel como instituição pública:

1. **concepção de formação e desenvolvimento da pessoa humana**: levando em consideração os pressupostos axiológico-éticos, a dimensão sócio-política, a dimensão sociocultural, a dimensão técnico-científica e técnico-profissional;
2. **observância à ética e ao respeito à dignidade da pessoa humana e ao meio ambiente**:a partir da construção de projetos coletivos dotados desustentação ética e respeito à dignidade e às diferenças, procurando responder à complexidade das relações sociais e minimizar as desigualdades e tensões decorrentes de um contexto social em permanente transformação;
3. **articulação entre ensino, pesquisa e extensão**:relacionando os processos de ensinar e aprender com a pesquisa científica e as atividades de extensão, e organizando a síntese entre teoria e prática, porém de forma unívoca;
4. **interdisciplinaridade e multirreferencialidade**: a complexidade do fenômenoeducativo requer um eixo que trate das experiências que envolvem a abordagem integrada de várias áreas do conhecimento como concepção curricular, considerando suas implicações no ensino. Outrossim, a interdisciplinaridade não nega a existência das disciplinas ou de componentes curriculares. Ao contrário, deve ser compreendida enquanto estratégia relacional dos domínios próprios de cada área, com a necessidade de alianças entre eles no sentido de complementaridade e cooperação para solucionar problemas, encontrando a melhor forma de responder aos desafios da complexidade da sociedade contemporânea. Por outro lado, a multirreferencialidade também pode compor as propostas dessas intervenções didáticas, ampliando as apropriações sobre linguagens, gênero, cultura e formas emergentes de produção do conhecimento, ou aquelas ainda não reconhecidas no contexto acadêmico;
5. **uso de tecnologias digitais de comunicação e informação**: objetiva a formação deum viés entre educação, comunicação, tecnologias inteligentes e construção do conhecimento. Cabem as discussões sobre mídia, representações, linguagens e estratégias colaborativas de elaboração da aprendizagem no ensino superior;
6. **avaliação**:incluem-se as experiências sistematizadas de registro eacompanhamento humanizado do processo de ensino-aprendizagem que ultrapassem a concepção quantitativa e classificatória de avaliação;
7. **articulação entre teoria e prática**: podeser compreendida como um princípio de aprendizagem que se afasta da lógica positivista de produção do conhecimento e possibilita que os alunos se envolvam com problemas reais, estabelecendo contato com seus diferentes aspectos e influenciando as soluções; e
8. **flexibilização curricular**: a partir da realidade da UFPI, o PPC, no exercício de sua autonomia, deverá prever, entre os componentes curriculares, tempo livre, amplo o suficiente para permitir ao aluno incorporar outras formas de aprendizagem e formação social.

**2.2 Objetivos do curso**

Os objetivos de um curso são sempre ações de natureza geral e devem ser redigidos como ações a serem produzidas no fim do curso. Portanto, constituem a descrição dos produtos finais a serem alcançados, devendo guardar coerência com o perfil profissional do egresso, com a estrutura curricular e com o contexto em que o curso está inserido. Vale ressaltar que os objetivos gerais do curso devem estar contextualizados em relação às suas inserções de natureza institucional, política, geográfica e social (PDI/UFPI 2020-2024). Devem ser iniciados sempre com o verbo no infinitivo. Exemplo:“Formar pedagogo com condições de atuar como docente e pesquisador, capaz de desenvolver um trabalho educativo de qualidade na sociedade”.

Deve-se tomar como referência para a elaboração dos objetivos do curso as seguintes fontes: as finalidades da educação superior (Lei nº 9.394/1996 – LDB), as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso, os objetivos da instituição de ensino (especificados no PDI) e os princípios curriculares.

**2.3 Perfil do egresso**

Entende-se por perfil do egresso a descrição das ações desejáveis a um profissional para que possa atuar, de forma competente, em seu campo de trabalho. Assim, neste item, são descritas as competências do profissional a ser formado ao longo do curso, englobando os aspectos técnicos, éticos e políticos, bem como os requisitos inerentes ao exercício da profissão.

Deve estar em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da área e/ou com documentos orientadores do exercício profissional e com as habilidades necessárias à profissão.

**2.4 Competências e habilidades**

Entende-se por competências os esquemas mentais, ou seja, as ações e operações mentais de caráter cognitivo, socioafetivo ou psicomotor que, mobilizadas e associadas aos saberes teóricos ou experienciais, geram habilidades, ou seja, um saber fazer.

Devem ser descritas de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, de forma que espelhem a heterogeneidade das demandas sociais de cada curso. São as referências para a organização dos conteúdos e para a avaliação do processo de ensino e aprendizagem.

**2.5 Perfil do corpo docente**

Aqui deve ser colocada a relação de docentes que atuam em cada disciplina/ atividade (componente curricular) do curso, com CPF, titulação e regime de trabalho.

**3 PROPOSTA CURRICULAR**

**3.1 Estrutura e organização curricular**

Disposição ordenada dos componentes curriculares que constituem a formação pretendida pelo PPC, contendo carga horária mínima, componentes obrigatórios, optativos, eletivos, atividades complementares e atividades curriculares de extensão.

Os componentes curriculares são unidades de estruturação didático-pedagógica e correspondem a disciplinas, módulos ou agrupamentos que podem ser ministrados até o máximo de 20% (vinte por cento) da carga horária, por meio de atividades a distância, conforme Resolução CEPEX/UFPI nº 177/12, Art. 42, § 2°. Vale ressaltar que para todos os cursos de graduação é necessário incluir a disciplina Língua Brasileira de Sinais (Libras), sendo obrigatória para os cursos de licenciatura e optativa para os cursos de bacharelado, conforme Decreto nº 5.626, de 22/12/2005.

As atividades curriculares de educação em direitos humanos (Resolução CNE/CP nº 01/2012); educação das questões étnico-raciais (Resolução CNE/CP nº 01/2004); educação ambiental (Resolução CNE/CP nº 02/2012); e processo de envelhecimento (Lei federal nº 10.741/2003) são participantes da formação como conteúdos complementares ou transversais nos PPC de graduação, bem como as demais temáticas relevantes da contemporaneidade, que devem estar presentes no currículo dos cursos de graduação.

A matriz curricular do curso é a organização dos componentes curriculares por semestre letivo, contendo carga horária, distribuição de créditos e pré-requisitos. Deve seguir uma lógica formativa encadeada e consistente. Para auxiliar nessa organização, apresenta-se o modelo que segue abaixo.

**Modelo de matriz curricular**

**1º PERÍODO/ SEMESTRE**

|  |  |
| --- | --- |
| **COMPONENTE CURRICULAR** | **PRÉ-REQUISITOS (código e nome)** |
| **UNIDADE RESPONSÁVEL** | **TIPO (disciplina ou atividade)** | **CÓDIGO** | **NOME** | **CRÉDITO** | **CARGA HORÁRIA** |
|  |  |  | Seminário de Introdução ao Curso | 1.0.0.0 | 15 | - |
|  |  |  | --- | --- | --- | - |
|  |  |  | --- | --- | --- | - |
|  |  |  | --- | --- | --- | - |
|  |  |  | --- | --- | --- | - |
|  |  |  | --- | --- | --- | - |
|  |  |  | --- | --- | --- | - |
|  |  |  | TOTAL |  |  |  |

**TABELA OPTATIVAS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **COMPONENTE CURRICULAR** | **PRÉ-REQUISITOS** **(código e nome)** | **NÍVEL VINCULADO (Período letivo ao qual será ofertado)** |
| **UNIDADE RESPONSÁVEL** | **TIPO (disciplina ou atividade)** | **CÓDIGO** | **NOME** | **CRÉDITO** | **CARGA HORÁRIA** |
|  |  |  | Seminário de Introdução ao Curso | 1.0.0.0 | 15 | - |  |
|  |  |  | --- | --- | --- | - |  |
|  |  |  | --- | --- | --- | - |  |
|  |  |  | --- | --- | --- | - |  |
|  |  |  | --- | --- | --- | - |  |
|  |  |  | --- | --- | --- | - |  |
|  |  |  | --- | --- | --- | - |  |
|  |  |  | TOTAL |  |  |  |  |

**PARA LICENCIATURAS**: incluir uma tabela ou outra forma de organização que o curso considere pertinente, de modo que seja possível identificar os componentes curriculares conforme distribuição da Resolução CNE nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 11. A referida carga horária dos cursos de licenciatura deve ter a seguinte distribuição:

I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas para a base comum, que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos, e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais;

II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas para a aprendizagem de conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos;

III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas:

a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o PPC da instituição formadora; e

b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

**OBSERVAÇÃO:** Ressalta-se que para efeito de registro do SIGAA e atendimento à Resolução CEPEX/UFPI nº 177/12, no que se refere à distribuição de créditos (correspondente a 15 horas, cada), a carga horária deve ser organizada de forma a contemplar totais múltiplos de 15. Exemplo: A carga horária total do estágio ficaria com 405 horas, correspondente a 27 créditos atividades complementares(405 : 15 = 27).

**3.1.1 Prática como componente curricular - PCC (específico para os cursos de licenciatura)**

De acordo com as diretrizes curriculares para formação dos profissionais do magistério, a prática como componente curricular é obrigatória nos cursos de licenciatura (BRASIL, 2015). Difere, pois, do estágio supervisionado, no qual se prevê, necessariamente, tempo de permanência do licenciando no futuro espaço de exercício profissional.

A prática como componente curricular deve ser inserida de forma transversal, devendo contar com carga horária própria em disciplinas, com o objetivo de articular diferentes conjuntos de conhecimentos, saberes e experiências adquiridos e vivenciados pelos estudantes em diferentes tempos e espaços no transcorrer do curso, de maneira a aprofundar a compreensão da prática educativa em contextos distintos. Nesse sentido, cada curso deve definir um núcleo de PPC composto pelas disciplinas que integrarão atividades, visando a desenvolver o PPC ao longo do curso.

Outrossim, é preciso definir aqueles componentes curriculares que terão PPC (de forma transversal).

Incluir tabela, conforme modelo que segue:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DISCIPLINA OBRIGATÓRIA | CARGA HORÁRIA (horas) | DISTRIBUIÇÃO DE CRÉDITO | CARGA HORÁRIA DE PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR - PPC (horas) |
| Didática geral | 60 | 2.2.0 | 30 |
|  |  |  |  |
| TOTAL |  |  | deve ter total mínimo de 405 horas |

**3.2 Fluxograma**

O fluxograma é um gráfico que demonstra a articulação dos componentes curriculares entre si. É organizado por período letivo, de acordo com as seguintes diretrizes:

• disposição de componentes curriculares de forma sequencial, em sistema de pré-requisitos e/ou correquisitos;

• agrupamento de pré-requisitos e/ ou correquisitos por proximidade de conteúdos, evitando que esses componentes curriculares fiquem em períodos muito afastados;

• indicação de créditos e carga horária de cada componente curricular; e

• indicação da carga horária total e do total de créditos por cada período letivo, bem como do curso todo.

O fluxograma, assim como a matriz curricular, é uma forma resumida de apresentação do PPC, podendo ser distribuído ao aluno como informação básica sobre o curso. Veja, anexo, modelo de fluxograma.

**3.3 Estágio, atividades complementares**

**Adicione títulos (Formatar > Estilos de parágrafo) e eles vão aparecer no seu sumário.**

**ares, de extensão e de trabalho de conclusão**

Estágio Curricular Supervisionado Obrigatórioé uma atividade acadêmica específica que prepara o discente para o trabalho produtivo, tendo em vista a aprendizagem social, profissional e cultural, constituindo uma intervenção prática em situações de vida e trabalho. O regulamento do estágio deve apresentar: forma de operacionalização; carga horária; orientação; supervisão; coordenação; avaliação; e previsão de existência de convênios, em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI nº 177/2012 e a [Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%2011.788-2008?OpenDocument)

As atividades complementares constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, a articulação entre teoria e prática, e a complementação, por parte do estudante, dos saberes e das habilidades necessárias à sua formação. Nesse item, deve constar a explicitação do formato a ser adotado, envolvendo carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento (cf. Resolução CEPEX/UFPI nº 177/2012).

**TABELA ATIVIDADES COMPLEMENTARES (por categorias)**

**CATEGORIA:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Carga horária máxima da categoria (Resolução CEPEX/UFPI nº 177/12):** | **\_** |

**Carga horária máxima do currículo na categoria:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **COMPONENTE** | **CH****mínima aproveitada** | **CH** **máxima aproveitada** | **Exigência** |
|  |
| **CÓDIGO** | **ATIVIDADE** | **DESCRIÇÃO** |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

Segue modelo preenchido:

****

**OBS1 .:** A Resolução CEPEX/UFPI nº 439, de 17 de março de 2023, aprova a inclusão de atividades cívico governamentais nas atividade complementares;

**OBS2 .:** No cálculo de Carga Horária de Atividades Complementares (AC), a Carga Horária Máxima das AC tem que ser múltipla da Carga Horária Mínima de AC, ou, de outra forma, a Carga Horária Mínima das AC tem que ser submúltipla da Carga Horária Máxima de AC.

Aextensão, por sua vez,é compreendida como um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político, com a intencionalidade transformadora entre a universidade e os diversos setores da sociedade. Está prevista no Plano Nacional de Educação (PNE) 2020-2024, no mínimo, com dez por cento do total de créditos curriculares exigidos nos cursos de graduação, por meio de programas e projetos de extensão em áreas de pertinência social.

Regulamentada pela Resolução CNE nº 07, de 18 de outubro de 2018, que estabelece as diretrizes de extensão na educação superior brasileira e regulamenta o disposto na meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 (PNE). No âmbito da UFPI, está regimentada também pela Resolução CEPEX/UFPI nº 053/2019, alterada pela Resolução CEPEX/UFPI nº 297/2022, que regulamenta a inclusão das atividades curriculares de extensão como componente obrigatório nos cursos de graduação.

Ressalte-se que em atendimento à Resolução UFPI/CEPEX nº 053/2019, Art. 2º, as horas curriculares de extensão podem ser contabilizadas sob três formas, conforme determinação no PPC, a saber, ipsis litteris:

I - disciplinas dedicadas integralmente ou parcialmente às atividades extensionistas;

II - cumprimento do componente curricular denominado “Atividade Curricular de Extensão (ACE)”;

III - cumprimento das atividades de extensão previstas no Art. 8° da Resolução n° 7, de 18 de dezembro de 2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Para as atividades de extensão definidas como disciplinas (parcial ou integral), conforme previsto Resolução CEPEX/UFPI nº 053/2019, Art. 2º, item I, elas deverão ter a ementa descrita, além de constar na matriz e no fluxograma curriculares e serem descritas em consonância com quadro a seguir:

|  |
| --- |
| **COMPONENTE CURRICULAR** |
| **UNIDADE RESPONSÁVEL** | **TIPO (disciplina ou atividade)** | **CÓDIGO** | **NOME** | **CRÉDITO** | **CARGA HORÁRIA** |
|  | Atividade de extensão |  | Descrever o nome da atividade | 0.0.0.**4****OBS.:** créditos da extensão são informados na quarta posição | 60 |
|  |  |  | --- | --- | --- |
|  |  |  | --- | --- | --- |

Para as atividades de extensão definidas, incluir quadro com possibilidades de eixos temáticos e carga horária para essa finalidade, conforme tabela que segue:

Organização das atividades curriculares de extensão

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Período  | Sugestão de CH | Atividades curriculares de extensão  | Eixo temático |
| 1º | -- | Nesse primeiro período, por ainda estarem conhecendo a instituição e o próprio curso, não será exigido que o aluno esteja envolvido em atividades de extensão. No entanto, se o aluno desejar participar de alguma atividade, programa ou projeto de extensão, não lhe será negado essa possibilidade |  |
| 2º | 60h | Participação em programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços cadastrados na PREX/UFPI | Cultura, direitos humanos e justiça |
| 3º | 60h | Participação em programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços cadastrados na PREX/UFPI | Educação, meio ambiente e direitos humanos |
| 4º | 60h | Participação em programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços cadastrados na PREX/UFPI | Educação étnicorracial; Cultura e meio ambiente |
| 5º | 60h | Participação em programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços cadastrados na PREX/UFPI | Educação escolar indígena e direitos humanos |
| 6º | 60h | Participação em programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços cadastrados na PREX/UFPI | Educação, meio ambiente e direitos humanos  |
| 7º | 40h | Participação em programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços cadastrados na PREX/UFPI | Educação, meio ambiente e direitos humanos |
|  |  |  |  |

Aqui é oportuno frisar que a sistematização da carga horária acima é apenas uma sugestão de divisão da carga horária por semestre, para que os alunos realizem as ACEs. Tal divisão não significa que os alunos devam, obrigatoriamente, realizar essa quantidade de horas a cada semestre, pois como as ACEs são flexíveis e dependem de oferta, o aluno poderá seguir ou não essa sugestão, podendo realizar mais ou menos horas por semestre, desde que estejam de acordo com as resoluções da UFPI e em consonância com o PPC (PPC DE CIÊNCIAS SOCIAIS, 2019).

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) corresponde a uma produção acadêmica que expressa as competências e habilidades desenvolvidas pelos alunos, assim como os conhecimentos adquiridos durante o curso de graduação (Resolução CEPEX/UFPI nº 177/2012) . No regulamento do TCC, devem estar explícitos elementos como operacionalização, carga horária, orientação, coordenação e avaliação.

Dentre as atribuições do coordenador de TCC, deve constar informação de que ele disponibilizará, em repositório na página do curso, as produções dos alunos, que foram aprovadas por banca específica.

**OBS: informar se é necessária a permissão para o cadastro de banca examinadora.**

**3.4 Metodologia**

A metodologia é entendida como o conjunto de princípios e/ou diretrizes articulados com estratégias, visando a orientar o processo ensino-aprendizagem em situações concretas, de forma que o graduando possa adquirir o perfil desejado, devendo fundamentar-se nos princípios que norteiam a organização do curso.

Nesse ensejo, o texto deve:

* ser coerente com as DCNs de cada curso, incluindo os aspectos referentes à acessibilidade plena e às especificidades para os cursos de licenciatura abordadas nas DCNs para formação de professores. É muito importante que o PPC apresente a descrição de propostas de diversificação metodológica que o curso se dispõe a realizar em razão da necessidade de atendimento especial de estudantes com deficiências;
* apresentar a metodologia de trabalho a ser adotada com vistas à dinamização dos processos de ensino e aprendizagem, e informar objetivamente como as atividades didáticas serão desenvolvidas no curso;
* dar prioridade a metodologias ativas e inovadoras que não se restrinjam às aulas expositivas e que, efetivamente, permitam o desenvolvimento das competências e habilidades delineadas para a formação, bem como promovam a interdisciplinaridade, a articulação teórico-prática e a flexibilidade curricular.

**4 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS**

**4.1 Políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão**

Elencar as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão constantes no PDI/UFPI (2020-2024), voltadas para a promoção de oportunidades de ensino e aprendizagem.

**4.2 Apoio ao discente**

Descrever a forma e os mecanismos de apoio ao aluno existentes na UFPI e no curso, de forma a contemplar os programas de apoio extraclasse, bem como os meios de que o aluno dispõe para ter acesso às informações do curso, incluindo programas/ações da PRAEC:

a) apoio à participação em eventos;

b) apoio pedagógico ao aluno;

c) mecanismo de nivelamento e de formação inicial;

d) existência de meios de divulgação de trabalhos e produção dos alunos;

e) atendimento psicopedagógico;

f) participação em intercâmbios;

g) orientação acadêmica;

h) programa de apoio e atendimento a portadores de necessidades educativas especiais;

i) página web do curso, blog, SIGAA;

j) outros.

OBSERVAÇÃO: Além das atividades institucionais, incluir atividades realizadas pela Coordenação do Curso que contribuam com a permanência dos alunos no curso; estas atividades deverão fazer parte do Plano de Trabalho do Coordenador do Curso.

**5 SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**

**5.1 Da aprendizagem**

Neste item, devem ser descritas normas gerais da avaliação da aprendizagem comuns a todos os cursos da UFPI e especificadas na Resolução CEPEX/UFPI nº 177/2012, bem como nas normas próprias do curso, comuns a todas as disciplinas, com a função de orientar o professor na elaboração da sistemática de avaliação da disciplina sob a sua responsabilidade.

É importante definir a quantidade mínima de avaliações em cada componente curricular, considerando sua carga horária e os limites definidos na Resolução CEPEX/UFPI n° 177/2012.

**5.2 Avaliação do PPC e do Curso**

Descrição dos procedimentos a serem adotados para a avaliação permanente do PPC, com o objetivo de identificar falhas e defasagens nos diferentes componentes curriculares (princípios, objetivos do curso, perfil, conteúdos, sequência das disciplinas etc.). Ademais, tem a finalidade de indicar alternativas de ação com vistas à melhoria qualitativa do PPC.

Deve-se explicitar como essa avaliação será operacionalizada, indicando-se o modelo avaliativo a ser utilizado, os mecanismos avaliativos, a sua periodicidade, os sujeitos envolvidos e as formas de utilização dos resultados.

Deve-se também garantir a autoavaliação institucional do curso envolvendo discentes, docentes e técnicos em sintonia com a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do seu respectivo centro de ensino e/ou campus fora de sede.

**6 EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS**

Item destinado à especificação da ementa de todos os componentes curriculares que integram o PPC. A ementa é a expressão simplificada de um componente curricular. Sua função é informar o conteúdo coberto pelo componente, possibilitando o conhecimento de sua extensão e de seus limites, orientando o professor na elaboração do programa a ser desenvolvido.

Na ementa, o conteúdo é sistematizado em tópicos ou grandes temas por meio dos quais o componente pode ser decomposto. Em sua elaboração, deve-se listar diretamente o conteúdo específico do componente, evitando-se expressões dispensáveis, tais como: “Introdução à […]”, “Estudo de [....]”, “Importância de […]”. A redação deve ser concisa, pois a ementa deve conter apenas o mínimo de informações necessárias sobre o que se pretende que seja apreendido pelo componente curricular.

De acordo com a natureza do conteúdo do componente curricular, há três formas distintas para elaborar uma ementa. Para conteúdos de natureza mais teórica, ela deve especificar os grandes temas em que o componente pode ser decomposto (ementa analítica).

**Exemplo: Sociologia da Educação**

Teoria sociológica: histórico; objeto e método; conceitos básicos. Sociologia da educação, socialização e sociedade: instituições – família, escola, comunidade; papéis e *status* social; padrões culturais.

Para conteúdos de natureza mais prática, a ementa deve especificar os processos de aplicação do conhecimento a serem realizados (ementa compreensiva).

**Exemplo: Estágio Obrigatório em Nutrição**

Atendimento ambulatorial ao grupo materno-infantil, adultos e idosos. Sessões educativas nos serviços de saúde e na comunidade.

Para conteúdos onde há aspectos teóricos e práticos a serem estudados, a ementa deve especificar tanto os temas mais teóricos quanto os processos a serem desenvolvidos (ementa mista).

**Exemplo: Metodologia da Pesquisa**

Enfoques teóricos na pesquisa em Ciências Humanas. Métodos de pesquisa. Etapas do processo de pesquisa. Elaboração de projetos de pesquisa.

Na sistematização do ementário, as disciplinas devem ser agrupadas por categorias e períodos. Para auxiliar nessa organização, apresentamos os quadros que seguem abaixo:

**6.1 DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS**

**1º PERÍODO**

|  |  |
| --- | --- |
| **COMPONENTE CURRICULAR** | **UNIDADE RESPONSÁVEL:** |
| **Nome** | **Código****(quando houver)** | **Tipo** |  |
|  |  |  |
| **Créditos:** | **Carga Horária:** | **Pré-requisito(s):** |
| 0.0.0.0 | 0h | (nome e código) --- |
| **EMENTA:** |
| **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:** |
| **No mínimo 3 (três)** |
| **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:** |
| **No mínimo 5 (cinco)** |

**6.2 Disciplinas optativas**

|  |  |
| --- | --- |
| **COMPONENTE CURRICULAR** | **UNIDADE RESPONSÁVEL** |
| **Nome** | **Código****(quando houver)** | **Tipo** |  |
|  |  |  |
| **Créditos:** | **Carga Horária:** | **Pré-requisito(s):** |
| 0.0.0.0 | 0h | (nome e código) --- |
| **EMENTA:** |
| **BIBLIOGRAFIA BÁSICA:** |
| **No mínimo 3 (três)** |
| **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:** |
| **No mínimo 5 (cinco)** |

**7 INFRAESTRUTURA FÍSICA**

**7.1 Instalações e equipamentos**

Especificar as instalações, os equipamentos disponíveis e necessários à operacionalização do curso e às finalidades a que se destinam, tais como: gabinetes de trabalho para professores de tempo integral; espaço de trabalho para a coordenação do curso e serviços acadêmicos; salas de professores; salas de aula; acesso dos alunos a equipamentos de informática; laboratórios didáticos especializados; sistema de controle e distribuição de material didático (logística); exclusivo para os cursos a distância; Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), exclusivo para o Curso de Bacharelado em Direito; além de unidades hospitalares de ensino e complexo assistencial; sistema de referência e contrarreferência; biotérios; laboratórios de ensino; laboratórios de unidades; protocolos de experimentos; comitês de ética em pesquisa, exclusivos para os Cursos de Medicina.

Os equipamentos e materiais devem ser especificados, indicando, inclusive, as quantidades por item, atentando para a atualização tecnológica deles. Deve-se, também, explicitar a política de manutenção dos laboratórios e equipamentos. Para auxiliar nessa organização, apresenta-se o quadro abaixo:

|  |
| --- |
| **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS** |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO | QUANTIDADE |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

**7.2 Recursos humanos**

 Caso haja necessidade de contratação de pessoal, deverão ser informados a qualidade e a quantidade de tais recursos, inclusive para cursos novos, pois o PPC será analisado, neste ínterim, pela Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) e Superintendência de Recursos Humanos (SRH), estabelecendo, cada qual, parecer concernente que, no tempo oportuno, será avaliado por Conselho Superior.

**7.3 Biblioteca**

**ementário atividade**

O acervo bibliográfico deve ser atualizado e em quantidade proporcional à quantidade de estudantes, conforme quantitativo indicador. Atualmente, o MEC aceita que as bibliografias sejam **100% de biblioteca digital, 100 % de acervo físico** ou acervo misto, desde que observadas alguns detalhes:

a. a **biblioteca digital** deve ter licença contratada para uso ininterrupto e para 100% da quantidade de matrículas oferecidas pela instituição, acesso remoto total para que o aluno acesse de qualquer lugar e qualquer aparelho;

b. o **acervo físico** deve ter a quantidade de exemplares que atenda à quantidade de matrículas oferecidas pela IES. Neste caso, ainda podemos utilizar a regra de um exemplar para cada dez alunos na bibliografia básica, e dois exemplares para bibliografia complementar.

c. no **acervo misto**, costuma-se colocar um título da bibliografia básica do acervo físico e os demais títulos todos da biblioteca digital (sendo três títulos da bibliografia básica e cinco da bibliografia complementar).

d. para a **coleção de periódicos**, recomenda-se a assinatura de periódicos da área de conhecimento do curso em avaliação no formato digital, pela praticidade de acesso. Porém, você poderá listar periódicos científicos de acesso aberto, desde EMENTÁRIO que sejam de periódicos de renome.

OBS: Na parte relativa aos livros, podem ser consideradas as Plataformas de Ebooks disponíveis. Hoje dispomos de duas Plataformas a EBSCO e a Minha Biblioteca. A EBSCO é contrato perpétuo, pode ser utilizada sem consulta prévia, a Minha Biblioteca é assinatura anual, portanto recomendamos consulta prévia à Biblioteca sobre a vigência da assinatura.

Deve-se mencionar, ainda, a política de atualização do acervo bibliográfico, explicitando, por exemplo, como se dá o processo e qual a periodicidade para a compra de títulos e equipamentos relacionados ao curso.

Vale ressaltar que os gestores do curso, quais sejam o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o Colegiado do Curso, deverão fazer remessa de renovação e/ou ampliação, e até mesmo avaliação do acervo bibliográfico (observando os aspectos de suficiência, atualização e qualidade) de forma semestral, junto à diretoria da Biblioteca Central Jornalista Carlos Castello Branco (BCJCCB/UFPI). Além do que o rol de livros (e outros textos, inclusive virtuais) deverá, em regra, ter disponibilidade na biblioteca.

Todas as referências deverão ser aprovadas pelo NDE, por meio de Termo de Anuência.

**8 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**8.1 Equivalência entre projetos pedagógicos**

A equivalência entre PPCs deverá ocorrer somente para os que estão sendo reformulados. É a demonstração dos componentes curriculares equivalentes entre o currículo atual e o proposto. Deve ser apresentada de forma que permita uma visualização gráfica clara e rápida.

Para considerar os componentes como equivalentes entre si, deve-se atentar para o fato de que os grupos de pré-requisitos devem ser iguais, ou seja, não poderá haver equivalência quando equivalência um componente curricular de determinada estrutura curricular tiver pré-requisito e equivale a outro componente curricular da estrutura à qual se propõe equivalência não tiver pré-requisitos, e vice-versa.

**TABELA DE EQUIVALÊNCIAS**

**(para cursos com estruturas curriculares anteriores na qual haverá migração de discentes para a nova estrutura curricular)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **COMPONENTE CURRICULAR ESTRUTURA Nº\_\_\_\_** | **PRÉ-REQUISITO (NOME E CÓDIGO)** | **RECIPROCIDADE** | **COMPONENTE CURRICULAR ESTRUTURA NOVA** | **PRÉ-REQUISITO (NOME E CÓDIGO)** | **ABRANGÊNCIA****(Global** **ou** **Específica – Resolução CEPEX 177/12)** |
| **CÓDIGO** | **NOME** | **CÓDIGO** | **NOME** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

 O componente da estrutura anterior é equivalente ao componente da nova estrutura curricular.

 O componente da estrutura nova é equivalente ao componente da estrutura curricular citada. 

O curso deve informar qual reciprocidade será válida, se apenas uma ou ambas.

Para fins de integralização, em situações de migração curricular, será contabilizada a carga do componente curricular referente ao currículo migrado.

Vale ressaltar que se as equivalências forem específicas, serão válidas somente para as estruturas curriculares autorizadas no PPC.

Quando a equivalência é global, será válida para todas as estruturas curriculares às quais o componente estiver vinculado. Entretanto, é necessário autorização da unidade responsável pelo componente, bem como a observância dos pré-requisitos em todas as situações de equivalências (específica e global).

 **OBS: Incluir na tabela de equivalência somente os componentes curriculares que sofreram alterações ( carga horária, distribuição de créditos, nomenclatura, ementas).**

**8.2 Cláusula de vigência**

Este item deve constar apenas em PPCs reformulados. Constitui-se da descrição dos mecanismos e das normas de implementação do novo PPC, e desativação do anterior.

Deve ser feita uma projeção da desativação gradativa do PPC anterior, tomando-se como referência os seguintes elementos:

* início da implantação do novo currículo;
* quantidade de alunos do currículo anterior;
* situação de migração curricular, conforme previsto na Resolução UFPI/CEPEX nº 177/2012;
* situação curricular desses alunos, considerando-se a quantidade de estudantes que desejam permanecer no PPC antigo e daqueles que desejam optar pelo novo PPC;
* oferta de disciplinas para os dois currículos por determinado período de tempo;
* capacidade de instalação didática e de corpo docente durante o período de convivência dos dois currículos.

**REFERÊNCIAS**

Indicação do material consultado para elaboração do PPC, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**PARA OS CURSOS A DISTÂNCIA, ACRESCENTAR:**

**a) Atividade de tutoria**

As atividades de tutoria devem estar previstas no PPC de forma a contemplar o atendimento às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular, considerando a mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais, o domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos, e o acompanhamento dos discentes no processo formativo, com planejamento de avaliação periódica por estudantes e equipe pedagógica do curso, embasando ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras.

**b) Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDICs) no processo de ensino e aprendizagem**

Neste item, devem ser descritos os recursos didáticos constituídos por diferentes mídias e tecnologias, síncronas e assíncronas, tais como ambientes virtuais e suas ferramentas; redes sociais e suas ferramentas; fóruns eletrônicos; *blogs*; *chats*; tecnologias de telefonia; teleconferências; videoconferências; TV convencional; TV digital e interativa; rádio; programas específicos de computadores (*softwares*); objetos de aprendizagem; conteúdos disponibilizados em suportes tradicionais (livros) ou em suportes eletrônicos (CD, DVD, memória flash etc.), entre outros.

1. **Material didático institucional**

Deve ser informado o orçamento para a produção de material didático a ser disponibilizado aos alunos, e os critérios para elaboração dele: perfil do público-alvo e objetivos do curso, além da previsão de produção de materiais em formatos e mídias variadas.

**d) Mecanismo de interação entre docentes, tutores e discentes**

Neste item, devem-se informar as TDICs, os respectivos procedimentos e as formas de utilização que caracterizam a dinâmica de comunicação e interação entre os sujeitos envolvidos nos processos acadêmicos e de ensino-aprendizagem (que são, basicamente, os docentes, tutores e discentes), no contexto da oferta do curso superior na modalidade a distância.

**ANEXO I – MODELO DE FLUXOGRAMA**



















**QUADRO-SÍNTESE - CARGA HORÁRIA/ CRÉDITO/ HORA-AULA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **COMPONENTE CURRICULAR** | **CARGA HORÁRIA OBRIGATÓRIA** | **QUANTIDADE DE CRÉDITO** |
| **Disciplinas Obrigatórias (A)** |  |  |
| **Disciplinas Optativas (B)** |  |  |
| **Atividade de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (C)** |  |  |
| **Atividade de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório (D)** |  |  |
| **Atividades Complementares - AC (E)** |  |  |
| **Subtotal 1 (F = A + B + C + D + E)** |  |  |
| **Atividades Curriculares de Extensão - ACE (10% de F, no mínimo) (G)** |  |  |
| **Subtotal 2 (G)** |  |  |
| **TOTAL (F + G)** |  |  |

**ANEXO II – TRAMITAÇÃO CRIAÇÃO DE CURSO**

****

**ANEXO III – REFORMULAÇÃO DO PPC (TRAMITAÇÃO ATÉ APROVAÇÃO)**

****

****

7º passo: CEPEX

Promulgação e publicação da resolução de aprovação do PPC (pelo Gabinete do Reitor)

7º passo: CAMEM

Promulgação e publicação da portaria de aprovação do PPC (pela Câmara de Ensino)

8º passo:

Se for o caso, atualização do cadastro e-MEC pela PROPLAN

9º passo:

Registro do PPC na CDAC/PREG (e atualização das informações na página eletrônica da UFPI)

10º passo:

Cadastramento dos componentes curriculares no SIGAA pela CDAC

11º passo:

Notificação ao Coordenador do Curso e a DAA, pela CDAC, da conclusão do cadastramento

12º passo:

Se for o caso, solicitação de migração de alunos entre currículos pelo Coordenador do Curso (com a anuência expressa de cada aluno)

13º passo:

Se for o caso, migração dos alunos pela DPM/DAA

**CÂMARAS DE AVALIAÇÃO DE PPC**

**CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA 1**

|  |  |
| --- | --- |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  | Teresina  |
| ESTATÍSTICA  | Teresina  |
| FÍSICA (BACHARELADO) | Teresina  |
| FÍSICA (LICENCIATURA) | Teresina  |
| QUÍMICA (BACHARELADO) | Teresina  |
| QUÍMICA (LICENCIATURA) | Teresina  |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO  | Picos  |

**CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA 2**

|  |  |
| --- | --- |
| MATEMÁTICA (BACHARELADO) | Teresina  |
| MATEMÁTICA (LICENCIATURA) | Teresina  |
| MATEMÁTICA  | Picos  |
| MATEMÁTICA  | Parnaíba  |

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

|  |  |
| --- | --- |
| BIOMEDICINA  | Parnaíba  |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)  | Teresina  |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)  | Teresina  |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  | Picos  |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  | Parnaíba  |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  | Floriano  |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  | Bom Jesus  |
| CIÊNCIAS DA NATUREZA  | Teresina  |

**ENGENHARIAS**

|  |  |
| --- | --- |
| ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA  | Teresina  |
| ENGENHARIA CIVIL  | Teresina  |
| ENGENHARIA DE AGRIMENSURA  | Teresina  |
| ENGENHARIA DE MATERIAIS  | Teresina  |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO  | Teresina  |
| ENGENHARIA ELÉTRICA  | Teresina  |
| ENGENHARIA MECÂNICA  | Teresina  |

**CIÊNCIAS DA SAÚDE 1**

|  |  |
| --- | --- |
| ENFERMAGEM  | Teresina  |
| ENFERMAGEM  | Picos  |
| ENFERMAGEM  | Floriano  |
| MEDICINA  | Teresina  |
| MEDICINA  | Picos  |
| MEDICINA  | Parnaíba  |

**CIÊNCIAS DA SAÚDE 2**

|  |  |
| --- | --- |
| EDUCAÇÃO FÍSICA  | Teresina  |
| FARMÁCIA  | Teresina  |
| FISIOTERAPIA  | Parnaíba  |
| NUTRIÇÃO  | Teresina  |
| NUTRIÇÃO  | Picos  |
| ODONTOLOGIA  | Teresina  |

**CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

|  |  |
| --- | --- |
| ENGENHARIA AGRONÔMICA  | Teresina  |
| ENGENHARIA AGRONÔMICA  | Bom Jesus  |
| ENGENHARIA DE PESCA  | Parnaíba  |
| ENGENHARIA FLORESTAL  | Bom Jesus  |
| MEDICINA VETERINÁRIA  | Teresina  |
| MEDICINA VETERINÁRIA  | Bom Jesus  |
| ZOOTECNIA  | Bom Jesus  |

**CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS 1**

|  |  |
| --- | --- |
| ARQUITETURA E URBANISMO  | Teresina  |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS  | Teresina  |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS  | Parnaíba  |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO  | Teresina  |
| SERVIÇO SOCIAL  | Teresina  |
| TURISMO  | Parnaíba  |

**CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS 2**

|  |  |
| --- | --- |
| ADMINISTRAÇÃO  | Teresina  |
| ADMINISTRAÇÃO  | Picos  |
| ADMINISTRAÇÃO  | Parnaíba  |
| ADMINISTRAÇÃO  | Floriano  |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS  | Teresina  |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS  | Parnaíba  |
| DIREITO  | Teresina  |

**CIÊNCIAS HUMANAS 1**

|  |  |
| --- | --- |
| ARQUEOLOGIA E CONSERVAÇÃO DE ARTE RUPESTRE  | Teresina  |
| CIÊNCIA POLÍTICA  | Teresina  |
| CIÊNCIAS SOCIAIS (BACHARELADO) | Teresina  |
| CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA) | Teresina  |

**CIÊNCIAS HUMANAS 2**

|  |  |
| --- | --- |
| FILOSOFIA  | Teresina  |
| GEOGRAFIA  | Teresina  |
| HISTÓRIA  | Teresina  |
| HISTÓRIA  | Picos  |

**CIÊNCIAS HUMANAS 3**

|  |  |
| --- | --- |
| PEDAGOGIA  | Teresina  |
| PEDAGOGIA  | Picos  |
| PEDAGOGIA  | Parnaíba  |
| PEDAGOGIA  | Floriano  |
| PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO  | Parnaíba  |

**LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES**

|  |  |
| --- | --- |
| ARTES VISUAIS  | Teresina  |
| DESIGN DA MODA E ESTILISMO  | Teresina  |
| LETRAS - LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS)  | Teresina  |
| LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA  | Picos  |
| LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA DE LÍNGUA PORTUGUESA  | Teresina  |
| LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA, FRANCESA E RESPECTIVAS LITERATURAS  | Teresina  |
| LETRAS- LÍNGUA INGLESA E LITERATURA DE LÍNGUA INGLESA  | Teresina  |
| MÚSICA  | Teresina  |

**LEIS FEDERAIS**

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.

Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

Lei no 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

BRASIL, Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e dá outras providências.

Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nº 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6nº da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003.

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

**DECRETOS**

Decreto nº 3276, de 06 de dezembro de 1999. Dispõe sobre a formação em nível superior de professores para atuar na educação básica e dá outras providências.

Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências.

Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências.

Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

Decreto nº 6.872, de 04 de junho de 2009. Aprova o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PLANAPIR), e institui o seu Comitê de Articulação e Monitoramento.

Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os

Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Institui o Programa Nacional de Direitos Humanos.

**PORTARIAS E RESOLUÇÕES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Portaria Normativa MEC nº 4.059, de 10 de dezembro de 2004. Regulamenta a introdução, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semi-presencial.

Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação da educação superior no sistema federal de educação.

Portaria Normativa MEC n° 23, de 01 de dezembro de 2010. Altera dispositivos da Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, que Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, Banco de Avaliadores (BASIS) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições.

Portaria Normativa MEC nº 147, de 02 de fevereiro de 2007. Dispõe sobre a complementação da instrução dos pedidos de autorização de cursos de graduação em direito e medicina, para os fins do disposto no art. 31, § 1º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Portaria Normativa MEC nº 1.383, de 31 de outubro de 2017. Aprova, em extrato, os indicadores do Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação para os atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento nas modalidades presencial e a distância do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes.

Resolução CONAES n° 01, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências.

PORTARIA MEC Nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por

Instituições de Educação Superior – IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

**PARECERES E RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

Parecer CNE/CP nº 03, de 10 de março de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Resolução CNE/CES Nº 2, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Parecer CNE/CP nº 08, de 06 de março de 2012. Institui as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Parecer CNE/CP nº 14, de 06 de junho de 2012. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

Parecer CNE/CP nº 22, de 07 de novembro de 2019. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação*)*;

Resolução CNE/CP nº 02, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).Republicada em 15.04.2020.

**REGRAMENTO ESPECÍFICO PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

[DECRETO Nº 9.017, de 25 de maio de 2017.](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%209.235-2017?OpenDocument)  Regulamenta o [art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm#art80) , que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

[DECRETO Nº](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%209.235-2017?OpenDocument) 5.622/052 , de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei n o 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

|  |
| --- |
| [Revogado pelo Decreto nº 9.057, de 2017](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm#art24) |

[DECRETO Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%206.303-2007?OpenDocument)- Revogado pelo Decreto 9.057/2017.

PORTARIA NORMATIVA No- 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2007.Dispõe sobre os procedimentos de regulação e avaliação da educação superior na modalidade a distância.

Parecer CNE/CES nº 564, de 10 de dezembro de 2015. Diretrizes e Normas Nacionais para a oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.

Resolução CNE/CES nº 1, de 11 de março de 2016. Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância.

**RESOLUÇÕES DA UFPI**

Resolução CEPEX nº 177/12, de 5 de novembro de 2012 - NORMAS DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ.

Resolução UFPI/CEPEX nº 115/2005 – Diretrizes Curriculares para formação de professores formado na UFPI

Resolução UFPI/CEPEX nº 021/2014 estabelece normas referente ao Repositório Institucional (RI).

Resolução CEPEX nº 054/17 – Dispõe sobre o atendimento educacional a estudantes com necessidades educacionais especiais na UFPI.

Resolução UFPI/CEPEX Nº 053/2019 - que regulamenta a inclusão das atividades curriculares de extensão como componente obrigatório nos cursos de graduação.

Resolução UFPI/CEPEX Nº 220/2016 que define as diretrizes para formação em Nível Superior de Profissionais do Magistério para a Educação Básica na UFPI.

Portaria PREG/CAMEN Nº 330/2017 que aprova as diretrizes gerais para o TCC.

Portaria PREG/CAMEN Nº 471/2016 que aprova a ementa das disciplinas: Didática, Avaliação e Libras.

Regulamento do Estágio elaborado no FORLIC

NORMATIVA NDE E COLEGIADO

**DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

Instrumentos de Avaliação e Reconhecimento de Cursos de Graduação e Bacharelado, utilizados pelo Ministério da Educação – MEC / Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

Acesso no Portal MEC:

http://inep.gov.br/instrumentos